



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

LEI N.º 333/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

**Denomina conjunto habitacional no
Município de Maturéia Paraíba e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Maturéia/PB, **DANIEL DANTAS WANDERLEY**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional ANTÔNIO RAMOS DE LUCENA, o Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida I, no sentido Norte-sul, tendo a Rua seu início na Av. Mariinha Dantas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de fixar placa denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maturéia/PB, em 29 de dezembro de 2014.

DANIEL DANTAS WANDERLEY

Prefeito